



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.815

DE 03 DE ABRIL DE 1985

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

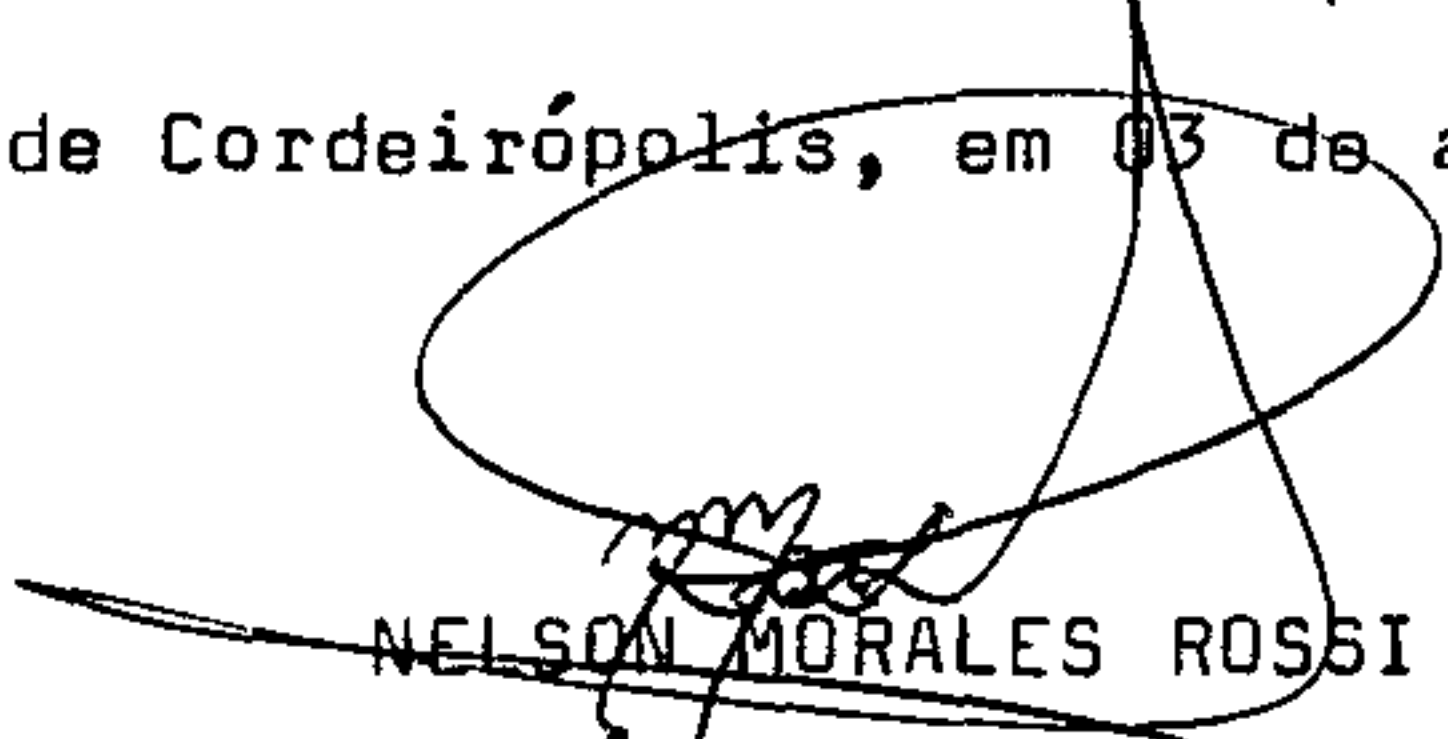
Artigo 1º - A contar de 1º (primeiro) de abril do corrente exercício, em decorrência da Lei Municipal nº.1296, de 03 de abril de 1985 (que concede reajuste de 35% em geral), o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações); fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de abril do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 03 DE ABRIL DE 1985.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 03 de abril de 1985.


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-

- o o o -

!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.815 - de 03 de abril de 1985 - fls.02.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

PADRÃO	VALOR MENSAL-Cr\$	
	(Situação Anterior)	(Sit. Atual)
A	.252.184	340.448
B	.271.453	366.462
C	.298.342	402.762
D	.314.104	424.040
E	.330.993	446.841
F	.373.181	503.794
G	.415.429	560.829
H	.457.657	617.837
I	.499.861	674.812
J	.542.122	731.865
K	.584.315	788.825
L	.626.539	845.828
M	.668.799	902.879
N	.711.009	959.862
O	.795.398	1.073.787
P	.879.472	1.187.287
Q	.956.674	1.291.510
R	.1.034.070	1.395.995
S	.1.111.080	1.499.958
T	.1.188.338	1.604.256
U	.1.265.494	1.708.417
V	.1.342.722	1.812.675
W . . . (v. Lei Municipal - nº.1299)	.1.750.000	2.362.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 03 DE ABRIL DE 1985.

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

NELSON MORAES ROSSI
-Secretário Administrativo-

- o o o -
!